

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para confecção, aquisição, execução de serviço de instalação e reforma visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e quantitativo do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo .

Lote 01

Item	Código E-Efisco	Objeto	Especificações	Unidade de medida	Qtde
01	619230-0	Toldo	Toldo - em lona sintética 100 % vulcanizada com blackout , na cor verde, tipo reto e fixo medindo 8,30x6,50. Com estrutura de suporte de ferro na cor branca , sendo a mesma com estrutura de sustentação na cor branca, devendo ser entregue com todos os acessórios e acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	01
01	619218-1	Manutenção	Serviço de manutenção em equipamentos, mobiliários e utensílios para escritório. Toldo em lona sintética com blackout 100% vulcanizados, reforma com substituição da lona sintética existente e pintura na estrutura com zarcão e esmalte sintético, manutenção corretiva incluindo mão de obra.	Unidade	01

Lote 02

01	619203-3	Toldo	Toldo – em lona plástica sintética 100% vulcanizada com blackout, do tipo meia lua , na cor verde, medindo 5,20x1,1,65x0,45m. Com estrutura de suporte de ferro na cor branca, devendo ser entregue com todos os acessórios e acondicionado em embalagem apropriada.	Unidade	01
----	----------	-------	--	---------	----

2 DAS JUSTIFICATIVAS E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de confecção, aquisição, instalação e reforma de toldo com estrutura metálica e cobertura em lona sintética, destinado aos Núcleos de Petrolina e Corregedoria na Marquês de Amorim desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

A medida mostra-se necessária para a adequada proteção dos veículos oficiais da Instituição, bem como dos veículos utilizados por membros e servidores, os quais, quando não estão em uso, permanecem estacionados em área atualmente insuficiente para atender à demanda existente, exigindo ampliação e reforma da cobertura já instalada, de modo a resguardar o patrimônio público contra a ação de intempéries.

No Núcleo de Petrolina, a ausência de cobertura na área de entrada compromete o acolhimento adequado do público que busca atendimento institucional, expondo usuários, defensores, servidores e colaboradores a condições climáticas adversas, o que impacta negativamente a prestação do serviço público essencial.

Assim, a instalação e reforma do toldo visa proporcionar abrigo adequado contra sol e chuvas, assegurar a preservação do patrimônio público, bem como promover melhores condições de trabalho e atendimento, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades institucionais, com maior aproveitamento do espaço físico em qualquer período do dia.

A necessidade da contratação para confecção, aquisição, instalação e reforma por lote garante a uniformidade estética (mesma cor/modelo) e a compatibilidade de materiais como lona, estruturas e acessórios, facilitando a manutenção futura. Vale salientar que a compra conjunta de material e mão de obra de instalação especializada, assim como serviço de recuperação costuma ser mais econômica do que contratar serviços separados.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade da instalação do toldo no núcleo de Petrolina para melhor atendimento ao público e utilização do espaço local, ampliação e melhoria da cobertura no núcleo corregedoria da Marquês de Amorim, por meio da confecção, aquisição, instalação e reforma, visando à proteção de veículos oficiais, veículos utilizados por membros e servidores, bem como melhor condições de acolhimento do público atendido.

A insuficiência de cobertura expõe o patrimônio público e os usuários a intempéries climáticas, comprometendo o uso adequado dos espaços e a regularidade das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, assegurando a continuidade dos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e preservação do patrimônio público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. A Justificativa para o quantitativo do presente no Termo de Referência foi definido com base na solicitação da demanda por cada núcleo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

4.1. A demanda não foi justificada no presente exercício de 2026, por não fazer parte do cenário institucional e estratégico, cujas necessidades foram identificadas após a finalização do processo de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA)

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

5.1 Toldo Marquês do Amorim

Confeção: estrutura em tubo de ferro, tratada com zarcão, pintada com esmalte sintético na cor branca, lona sintética 100 % vulcanizada, na cor verde com blackout , tipo reto, fixo, pintura com zarcão e tinta branca, medindo 8,30 x 6,50m com todos os acessórios incluindo andaimes e mão de obra especializada para instalação. Podendo ser instalado antes ou após o toldo já existente.

Reforma: Compreendendo fixação, Substituição de lona danificada, por uma totalmente nova na cor verde e com blackout, retirada de ferragens e afin, repintada com zarcão e tinta na cor branca com fornecimento de materiais necessários incluindo andaimes e mão de obra especializada para retirada e reinstalação dos acessórios para o perfeito ajuste do objeto. Medindo 14,50 x 7,40

5.2 Toldo Petrolina

Confeção: estrutura em tubo de ferro, tratada com zarcão, pintada com esmalte sintético na cor branca, lona sintética 100 % vulcanizada, na cor verde com blackout , tipo meia lua, fixo, pintura com zarcão e tinta branca, medindo 5,20x1,1,65x0,45m com todos os acessórios incluindo andaimes e mão de obra especializada para instalação.

6. DAS PROVAS

6.1. Deverá ser apresentada para verificação de compatibilidade com as especificações e conseqüente aceitação da mesma, se for o caso;

6.2 As amostras colocadas a disposição serão manuseadas e passarão pelos testes necessários se for o caso;

6.3 Se faz necessário que esteja em conformidade com: qualidade, durabilidade e acabamento;

6.4 A contratada deverá apresentar as provas a contratante no prazo de até 05(dias) dias corridos, se for o caso;

6.5 A contratante deverá devolver as provas a contratada no prazo de até (05) cinco dias corridos com o comando de confecciona-se ou ajusta-se, se for o caso;

6.6 O prazo máximo para a entrega da prova definitiva por parte da contratada será de (05) cinco dias corridos;

6.7 Todo custo de transporte e custo em relação a ajuste do material ficará por conta da contratada;

6.8 O produto deve vir embalados de forma que evite atritos entre si, se for o caso;

7. DA GARANTIA DO OBJETO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Não serão aceito produtos diferentes das especificações do processo, bem como produtos com avarias aparentes ou similares. Digo de cor, espessura, modelo, tamanho, material e impressão;

7.2 Em caso de sugestão, alteração e ajustes de qualquer ordem nos produtos, a contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da confecção dos mesmos;

7.3 Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos conforme abaixo (prazo máximo substituição temporária de 05 dias corridos e substituição definitiva de 30 dias corridos), sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a CONTRATANTE;

7.4 O prazo de garantia do objeto deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano, A CONTRATADA, terá que assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado;

7.5 A garantia destina-se a substituição de peças, remover os defeitos de fabricação, ajustes, reparos e todas correções necessárias citadas neste item, não havendo ônus para a CONTRATANTE;

7.6 A entrega do produto deve vir com toda observação que consta no quadro da descrição técnica, assim como no complemento que está nas especificações complementares;

7.7 Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de segurança de uso durante a sua vigência;

7.8 Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

7.8 O recebimento se dará, definitivamente, após a verificação da quantidade do material e consequentemente aceitação.

as despesas referentes a transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas que surgirem em virtude da execução do serviço ficam por conta da Contratada;

7.9 A entrega do objeto e execução do serviço será de forma integral;

7.10 A instalação fica totalmente por conta da contratada, ficando a mesma responsável a fazer uma visita técnica para análise do ambiente;

7.11 O objeto deverá ser instalado e feito reparos independentemente da altura pela contratada;

7.12 O transporte ficará por conta da contratada inclusive se for necessária a troca do material e reinstalação do mesmo;

7.13 A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 dia(s) úteis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida.

8. DA ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO

8.1 Lote 01 após o envio do empenho e solicitação pelos meios de comunicação formal , a contratada terá 10 dias úteis para início dos serviços , e três dias corridos para conclusão dos mesmos;

8.2 Local de execução será na rua Marquês de Amorim, nº 127,Boa Vista, Recife/PE, horário de 09 às 16h, Sr.Rodolfo.

8.3 Lote 02 após o envio do empenho e solicitação pelos meios de comunicação formal , a contratada terá 10 dias úteis para início dos serviços , e 02 dias corridos para conclusão dos mesmos;

8.4 Local para instalação: rua Augusto Carvalho Brandão, nº 187, centro, Petrolina/PE, horário de 08 às 16h, Sra Iris.

9. PROPOSTA

9.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

11.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

11.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

11.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

12. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

12.2 Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber os equipamentos solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;

14.2 Verificar a qualidade da prestação de serviço/dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

14.3 Verificar prazos de validade, quando for o caso;

14.4 Verificar condições de acondicionamento;

14.5 Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

14.6 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.;

14.7 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento;

14.8 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

14.9 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;

14.10 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço ou entrega do material;

14.11 Acompanhar a fiscalização e execução do CONTRATO, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos do art 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.12 Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

14.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

15.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

15.3 Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

15.4 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

15.5 Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

15.6 Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

15.7 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

15.8 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

15.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

15.10 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

15.11 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

15.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência;

15.13 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

15.14 Entregam de materiais fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, quando for o caso;

15.15 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

15.16 O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base na Lei nº 15.133/2021.

15.17 Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

16. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADA

16.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

16.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis. maitene.carmo@defensoria.pe.gov.br

17. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

17.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a CONTRATADA estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

17.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, e/ ou à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

17.3 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada através do email: unidadeledespesa@defensoria.pe.gov.br.

18. DAS SANÇÕES

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito

Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório e ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

19.1 Os serviços serão executados na sede desta instituição e seus núcleos em todo o âmbito estadual, entregues e instalados;

19.2 Não serão aceitos materiais riscados, ou defeitos que venham a prejudicar a qualidade do material solicitado, em caso de substituição todas as despesas ficará por conta da contratada.

Recife, 25 de fevereiro de 2026



Maitene do Carmo Araújo do Nascimento
Unidade de Apoio à Coordenadoria de Gestão
(81) 3182.3710 - maitene.carmo@defensoria.pe.gov.br